



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 186/2014, de 04 de agosto de 2014.

Dispõe sobre o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 220, de 30 de janeiro de 2007, que Regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando a Resolução – CIB Nº. 005/2010, de 18 de fevereiro de 2010, que Aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;

Considerando Resolução – CIB Nº. 075/2010, de 23 de junho de 2010, que Aprova a Proposta de Operacionalização da Cessão de Crédito atendendo aos critérios do Parecer Técnico da Câmara Técnica de Gestão do SUS;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 071/2011, de 21 de julho de 2011, que Dispõe sobre o Formulário para Operacionalização da Cessão de Crédito do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado do Tocantins para o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando a Deliberação Nº. 001/2014, que Altera e reajusta a Tabela Estadual, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária COSEMS/TO, em 24 de julho de 2014;

Considerando o Ofício COSEMS Nº. 077/2014, de 30 de julho de 2014, que Solicita a aprovação do Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Aprovar o Termo de Cessão de Crédito dos Municípios Tocantinenses para pagamento das contribuições institucionais do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins (COSEMS) e do Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), Anexo I.
- II. Fica estabelecido que para efeitos financeiros, o referido termo passa a vigorar a partir da competência de agosto de 2014, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO I - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 186/2014, de 04 de agosto de 2014.

TERMO DE CESSÃO DE CRÉDITO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES.

Considerando a Portaria 220/GM, de 30 de janeiro de 2007;

Considerando os Municípios não habilitados na Gestão Plena de Sistema Municipal;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando que os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade dos Municípios não habilitados na Gestão Plena de Sistema Municipal são devidos à produção da rede própria;

Considerando os Arts. 286; 288 e §1º do Art. 654 do Código Civil Brasileiro;

Considerando a alteração e reajuste da tabela estadual aprovada na Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS reunida em 24 de julho de 2014; e

Considerando a Resolução CIB Nº ____/2014;

OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE TOCANTINS, por meio do CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO TOCANTINS – COSEMS-TO com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO-02, Lote 19, Ed. Homaidan, salas 301 e 303, em Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o n. 02.069.806/0001-61, entidade representativa dos secretários municipais do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Presidente, Sra. Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo, doravante denominado CEDENTE e o CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Anexo, sala 144B, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.33.484.825/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Antônio Carlos Figueiredo Nardi, doravante denominado CESSIONÁRIO, com a interveniência do ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Estadual de Saúde, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o n.25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Sr. Luiz Antônio da Silva Ferreira, doravante



H. J. 17/10/14



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

denominado ANUENTE resolvem celebrar o presente instrumento de cessão de crédito, com base nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente termo a cessão, ao CESSIONÁRIO, de parte do crédito referente à prestação de serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar que os municípios do Tocantins fazem jus junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde neste ato representado pelo CEDENTE de acordo com a autorização da Assembleia Geral Extraordinária de Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, reunida em 24 de julho de 2014 e a Deliberação 001/2014, do Cosems/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

O crédito será cedido ao CESSIONÁRIO para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao CONASEMS, nos termos da Portaria nº 220/GM de 30 de janeiro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal do crédito ora cedido é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a ser depositado em conta bancária indicada pelo CESSIONÁRIO, em parcelas mensais.

Parágrafo Único. O valor da contribuição mensal dos municípios disposto nesta Cláusula está detalhado no Anexo III, deste Termo e poderá ser alterado automaticamente conforme aprovação da Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS-TO.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O presente termo será encaminhado para o Fundo Nacional de Saúde visando a sua operacionalização.



Handwritten signature in blue ink.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 2 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 04 de agosto de 2014.

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO
TOCANTINS

Maria da Conceição Marinho de Farias Rêgo
Presidente
CEDENTE

CONSELHO NACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Presidente
CESSIONÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS
Luiz Antônio da Silva Ferreira
Secretário Estadual de Saúde
ANUENTE

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO II - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 186/2014, de 04 de agosto de 2014.

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO COSEMS/TO.

FAIXA POPULACIONAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QTD MUN	CONTRIB.
até 5 mil	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00	72	R\$ 95.040,00
de 5.001 a 10 mil	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	39	R\$ 60.840,00
de 10.001 a 20 mil	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00	17	R\$ 32.640,00
de 20.001 a 30 mil	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00	4	R\$ 10.560,00
de 30.001 a 50 mil	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	3	R\$ 10.800,00
de 50.001 a 100 mil	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00	2	R\$ 9.360,00
de 100.001 a 200 mil	R\$ 636,00	R\$ 7.632,00	1	R\$ 7.632,00
acima de 200 mil	R\$ 795,00	R\$ 9.540,00	1	R\$ 9.540,00
		TOTAL	139	R\$ 236.412,00

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO III - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 186/2014, de 04 de agosto de 2014.

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS TOCANTINENSES COM GESTÃO ESTADUAL DO MAC E
RESPECTIVOS VALORES A SEREM PAGOS AOS CONASEMS – PORTARIA 220/2007.**

QUAN T.	IBGE	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTADO
1	170025	ABREULANDIA	2.506	110,00
2	170040	ALMAS	7.553	130,00
3	170070	ALVORADA	8.557	130,00
4	170105	ANGICO	3.332	110,00
5	170130	ARAGOMINAS	5.958	130,00
6	170190	ARAGUACEMA	6.716	130,00
7	170200	ARAGUACU	8.868	130,00
8	170230	ARAPOEMA	6.844	130,00
9	170240	ARRAIAS	10.833	160,00
10	170255	AUGUSTINOPOLIS	17.140	160,00
11	170270	AURORA DO TOCANTINS	3.625	110,00
12	170305	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.336	110,00
13	170320	BERNARDO SAYAO	4.547	110,00
14	170330	BOM JESUS DO TOCANTINS	4.241	110,00
15	170370	BREJINHO DE NAZARE	5.400	130,00
16	170380	BURITI DO TOCANTINS	10.522	160,00
17	170382	CACHOEIRINHA	2.236	110,00
18	170384	CAMPOS LINDOS	9.000	130,00
19	170386	CARIRI DO TOCANTINS	4.053	110,00
20	170388	CARMOLANDIA	2.457	110,00
21	170389	CARRASCO BONITO	3.906	110,00
22	170410	CENTENARIO	2.737	110,00
23	170510	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.386	110,00
24	170460	CHAPADA DE AREIA	3.362	110,00
25	170555	COMBINADO	4.827	110,00
26	170560	CONCEICAO DO TOCANTINS	4.240	110,00
27	170625	CRIXAS DO TOCANTINS	1.651	110,00
28	170700	DIANOPOLIS	20.566	220,00
29	170755	FATIMA	3.892	110,00

Handwritten signature/initials in blue ink.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

30	170765	FIGUEIROPOLIS	5.421	130,00
31	170830	GOIANORTE	5.115	130,00
32	170900	GOIATINS	12.644	160,00
33	170980	IPUEIRAS	1.804	110,00
34	171070	ITAGUATINS	6.092	130,00
35	171090	ITAPIRATINS	3.690	110,00
36	171180	JUARINA	2.262	110,00
37	171190	LAGOA DA CONFUSAO	11.525	160,00
38	171240	LIZARDA	3.806	110,00
39	171245	LUZINOPOLIS	2.847	110,00
40	171270	MATEIROS	2.430	110,00
41	171280	MAURILANDIA DO TOCANTINS	3.313	110,00
42	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	20.243	220,00
43	171330	MIRANORTE	13.164	160,00
44	171370	MONTE SANTO DO TOCANTINS	2.196	110,00
45	171395	MURICILANDIA	3.356	110,00
46	171420	NATIVIDADE	9.628	130,00
47	171510	NOVO ACORDO	4.043	110,00
48	171525	NOVO JARDIM	2.600	110,00
49	171550	OLIVEIRA DE FATIMA	1.085	110,00
50	171570	PALMEIRANTE	5.432	130,00
51	171650	PEDRO AFONSO	12.490	160,00
52	171700	PINDORAMA DO TOCANTINS	4.576	110,00
53	171780	PONTE ALTA DO BOM JESUS	4.654	110,00
54	171790	PONTE ALTA DO TOCANTINS	7.628	130,00
55	171800	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2.973	110,00
56	171830	PRAIA NORTE	8.085	130,00
57	171845	PUGMIL	2.529	110,00
58	171850	RECURSOLANDIA	4.029	110,00
59	171865	RIO DA CONCEICAO	1.895	110,00
60	171870	RIO DOS BOIS	2.570	110,00
61	171875	RIO SONO	6.148	130,00
62	171880	SAMPAIO	3.863	110,00
63	171884	SANDOLANDIA	3.326	110,00
64	171888	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2.894	110,00
65	171889	SANTA RITA DO	2.255	110,00





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

		TOCANTINS		
66	171890	SANTA ROSA DO TOCANTINS	4.568	110,00
67	171900	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.523	110,00
68	172010	SAO BENTO DO TOCANTINS	4.615	110,00
69	172015	SAO FELIX DO TOCANTINS	1.445	110,00
70	172025	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	2.190	110,00
71	172030	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	4.283	110,00
72	172049	SAO VALERIO	4.384	110,00
73	172080	SITIO NOVO DO TOCANTINS	9.148	130,00
74	172085	SUCUPIRA	1.730	110,00
75	172090	TAGUATINGA	15.048	160,00
76	172093	TAIPAS DO TOCANTINS	1.945	110,00
77	172125	TUPIRAMA	1.574	110,00
78	172130	TUPIRATINS	2.092	110,00
79	172210	XAMBIOA	11.736	160,00
		TOTAL		9.700,00

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO IV - RESOLUÇÃO – CIB Nº. 186/2014, de 04 de agosto de 2014.

**RELAÇÃO DOS MUNICIPIOS TOCANTINENSES COM GESTÃO MUNICIPAL DO MAC E
RESPECTIVOS VALORES A SEREM PAGOS AOS CONASEMS – PORTARIA 220/2007.**

QUAN T.	IBGE	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	VALOR DESCONTADO
1	170030	AGUIARNOPOLIS	5.820	130,00
2	170035	ALIANCA DO TOCANTINS	5.686	130,00
3	170100	ANANAS	9.952	130,00
4	170110	APARECIDA DO RIO NEGRO	4.504	110,00
5	170210	ARAGUAINA	164.093	636,00
6	170215	ARAGUANA	5.379	130,00
7	170220	ARAGUATINS	33.524	300,00
8	170290	AXIXA DO TOCANTINS	9.632	130,00
9	170300	BABACULANDIA	10.720	160,00
10	170307	BARRA DO OURO	4.371	110,00
11	170310	BARROLANDIA	5.557	130,00
12	170360	BRASILANDIA DO TOCANTINS	2.154	110,00
13	170390	CASEARA	4.965	110,00
14	170550	COLINAS DO TOCANTINS	33.078	300,00
15	171670	COLMEIA	8.642	130,00
16	170600	COUTO MAGALHAES	5.314	130,00
17	170610	CRISTALANDIA	7.399	130,00
18	170650	DARCINOPOLIS	5.670	130,00
19	170710	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	6.681	130,00
20	170720	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	7.319	130,00
21	170730	DUERE	4.718	110,00
22	170740	ESPERANTINA	10.203	160,00
23	170770	FILADELFIA	8.800	130,00
24	170820	FORMOSO DO ARAGUAIA	18.804	160,00
25	170825	FORTALEZA DO TABOCAO	2.527	110,00
26	170930	GUARAI	24.629	220,00
27	170950	GURUPI	81.792	390,00
28	171050	ITACAJA	7.363	130,00
29	171110	ITAPORA DO TOCANTINS	2.488	110,00



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

30	171150	JAU DO TOCANTINS	3.698	110,00
31	171195	LAGOA DO TOCANTINS	3.875	110,00
32	171200	LAJEADO	2.956	110,00
33	171215	LAVANDEIRA	1.749	110,00
34	171250	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	4.730	110,00
35	171360	MONTE DO CARMO	7.286	130,00
36	171430	NAZARE	4.301	110,00
37	171488	NOVA OLINDA	11.301	160,00
38	171500	NOVA ROSALANDIA	4.018	110,00
39	171515	NOVO ALEGRE	2.349	110,00
40	172100	PALMAS	257.904	795,00
41	171380	PALMEIRAS DO TOCANTINS	6.280	130,00
42	171575	PALMEIROPOLIS	7.600	130,00
43	171610	PARAISO DO TOCANTINS	47.724	300,00
44	171620	PARANA	10.585	160,00
45	171630	PAU D'ARCO	4.772	110,00
46	171660	PEIXE	11.075	160,00
47	171665	PEQUIZEIRO	5.305	130,00
48	171720	PIRAQUE	3.017	110,00
49	171750	PIUM	7.168	130,00
50	171820	PORTO NACIONAL	51.501	390,00
51	171840	PRESIDENTE KENNEDY	3.176	110,00
52	171855	RIACHINHO	4.435	110,00
53	171886	SANTA FE DO ARAGUAIA	7.054	130,00
54	172000	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	2.547	110,00
55	172020	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	11.271	160,00
56	172065	SILVANOPOLIS	5.289	130,00
57	172097	TALISMA	2.695	110,00
58	172110	TOCANTINIA	7.158	130,00
59	172120	TOCANTINOPOLIS	23.165	220,00
60	172208	WANDERLANDIA	11.450	160,00
TOTAL				10.001,00

Luiz Antônio da Silva Ferreira

Luiz Antônio da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Intergestores da Bipartite

